TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente às Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Morro da Fumaça/SC, bem como dos veículos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil sediados no Município, quando mantidos por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com a Administração Municipal, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, acessórios, materiais de reposição e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação abrangerá a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica, funilaria, chapeação, pintura e demais serviços correlatos necessários à

conservação, recuperação e pleno funcionamento da frota municipal, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra especializada.

Para todos os veículos e equipamentos abrangidos pela contratação, serão contemplados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica (quando aplicável), funilaria, chapeação e pintura, bem como o fornecimento das peças, componentes, acessórios e materiais necessários à execução dos serviços.

A inclusão dos serviços de funilaria, chapeação e pintura justifica-se pelo fato de que o lote correspondente no procedimento licitatório anteriormente realizado restou deserto, tornando necessária a realização de nova licitação para assegurar a continuidade da manutenção da frota e evitar prejuízos à disponibilidade operacional dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos.

LOTE 1	
DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS	160.500,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE CAMINHÕES E ONIBUS NOVAS E DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNAS), devendo ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha, sem recondicionamento, com comprovação de procedência e garantia.	120.000,00

LOTE 2

DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM MAQUINAS PESADAS	160.500,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM MÁQUINAS PESADAS, NOVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE PRIMEIRA LINHA, SEM RECONDICIONAMENTO, COM COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E GARANTIA.	120.000,00

LOTE 03	
DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS.	144.000,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS, novas, originais, genuínas ou de primeira linha, sem recondicionamento, com comprovação de procedência e garantia.	50.000,00

LOTE 04	
DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE MECANICA EM MOTOCICLETA	3.000,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MECANICA EM MOTOCICLETA, devendo ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha, sem recondicionamento, com comprovação de procedência e garantia.	3.000,00

LOTE 05

DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE MECÂNICA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS/VANS	255.000,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA DE CAMINHÕES E ONIBUS/VANS NOVAS E DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNAS), devendo ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha, sem recondicionamento, com comprovação de procedência e garantia.	250.000,00

LOTE 06	
DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE MECÂNICA EM MAQUINAS PESADAS	379.950,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS NOVAS E DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNAS), devendo ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha, sem recondicionamento, com comprovação de procedência e garantia.	250.000,00

LOTE 07	
DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA EM CAMINHÕES , ONIBUS/VANS E MAQUINAS PESADAS	270.000,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA EM ONIBUS , CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, devendo ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha, sem recondicionamento, com comprovação de procedência e garantia.	100.000,00

LOTE 08	
DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS.	270.200,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS NOVAS E DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNAS), devendo ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha, sem recondicionamento, com comprovação de procedência e garantia.	180.000,00

LOTE 09	
DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS.	270.200,00
PEÇAS PARA SERVIÇOS DE ELETRICA DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS NOVAS E DE PRIMEIRA LINHA (ORIGINAIS OU GENUÍNAS), devendo ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha, sem recondicionamento, com comprovação de procedência e garantia.	180.000,00

TABELA VALOR HORA

DESCRIÇÃO	QTD HORAS	UN HORAS	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS	1070	150,00	160.500,00
SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM MAQUINAS PESADAS	1070	150,00	160.500,00
SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO.	800	180,00	144.000,00
SERVIÇO DE MECANICA EM MOTOCICLETA	30	100,00	3.000,00
SERVIÇO DE MECÂNICA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS/VANS	1500	170,00	255.000,00
SERVIÇO DE MECÂNICA EM MAQUINAS PESADAS	2235	170	379.950,00
SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA EM CAMINHÕES, ONIBUS/VANS E MAQUINAS PESADAS.	1350	200,00	270.000,00
SERVIÇO DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS.	1930	140,00	270.200,00
SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS.	1930	140,00	270.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade permanente de assegurar a disponibilidade, a confiabilidade, a segurança e a continuidade operacional da frota pertencente às Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Morro da Fumaça/SC, bem como dos veículos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil sediados no Município, quando atendidos por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres firmados com a Administração Municipal.

A frota municipal é composta por veículos leves, motocicletas, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, retroescavadeiras e máquinas pesadas, os quais desempenham papel essencial na execução das políticas públicas municipais, sendo utilizados diariamente no transporte de pacientes, alunos, servidores, equipes técnicas, materiais, equipamentos e insumos, bem como na realização de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de vias públicas, obras, agricultura, limpeza urbana e demais atividades indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

Considerando a elevada utilização desses veículos e equipamentos, aliada ao desgaste natural decorrente de sua operação contínua, torna-se imprescindível a realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando preservar as condições de segurança, confiabilidade, desempenho e disponibilidade da frota, evitando paralisações, reduzindo custos decorrentes de falhas mecânicas e ampliando a vida útil dos bens públicos.

A contratação compreenderá a execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mecânica, elétrica, eletrônica,

hidráulica, funilaria, chapeação, pintura e demais serviços correlatos, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra especializada, observadas as especificações técnicas dos fabricantes e as necessidades verificadas durante a execução contratual, conforme as características e especificações de cada lote.

A inclusão dos serviços de funilaria, chapeação e pintura justifica-se pelo fato de que os lotes correspondentes aos veículos leves e à motocicleta, no procedimento licitatório anteriormente realizado, restaram desertos, impossibilitando a contratação dessas parcelas do objeto e tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade da manutenção da frota e evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos.

A contratação dos serviços mostra-se tecnicamente mais vantajosa que a execução direta pela Administração, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, ferramental especializado, estoque de peças e quadro técnico suficiente para realizar internamente a manutenção de toda a frota. A execução indireta permite o atendimento das demandas com maior eficiência, agilidade, qualidade técnica e economicidade, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos e garantindo maior confiabilidade na prestação dos serviços.

Quanto ao fornecimento de peças, componentes e acessórios, sua aquisição vinculada à execução dos serviços de manutenção mostra-se indispensável para assegurar a compatibilidade técnica entre os componentes utilizados e os reparos executados, além de proporcionar maior controle contratual, responsabilização da contratada pela qualidade dos serviços prestados e adequada garantia dos materiais empregados.

O critério de julgamento da licitação será baseado no maior percentual de desconto incidente sobre os valores de referência das peças, componentes e acessórios constantes do sistema Traz Valor, plataforma especializada utilizada pela

Administração como instrumento de consulta e referência mercadológica. Os valores de mão de obra serão remunerados conforme os valores-hora definidos para cada lote neste Termo de Referência, sem aplicação do desconto ofertado para as peças.

A utilização do sistema Traz Valor assegura tratamento isonômico entre os licitantes, uma vez que todas as propostas serão formuladas sobre a mesma base referencial para o fornecimento de peças, possibilitando maior transparência, controle da execução contratual e rastreabilidade dos preços. O percentual de desconto ofertado incidirá exclusivamente sobre os preços referenciais das peças, permanecendo os valores-hora da mão de obra conforme estabelecidos neste Termo de Referência.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da obtenção do melhor resultado para a Administração, constituindo medida indispensável para preservar o patrimônio público, assegurar a adequada prestação dos serviços essenciais à população e garantir que a frota municipal permaneça em condições permanentes de operação, segurança e desempenho durante toda a vigência contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Morro da Fumaça/SC, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários à execução dos serviços.

A contratação contemplará serviços de manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, retroescavadeiras, tratores, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, camionetes, veículos leves e motocicletas, abrangendo serviços de mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica (quando aplicável), funilaria, chapeação, pintura e demais serviços correlatos, conforme as características e necessidades de cada veículo ou equipamento.

A solução contempla todo o ciclo de manutenção da frota, desde o diagnóstico da necessidade, identificação dos reparos necessários, fornecimento de peças, componentes e materiais, execução dos serviços e realização dos testes pertinentes até a entrega dos veículos e equipamentos em condições adequadas de uso, garantindo sua disponibilidade, segurança, conservação e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Atualmente, o Município de Morro da Fumaça dispõe de uma frota composta por aproximadamente 96 veículos e equipamentos, distribuídos entre 9 máquinas pesadas, 9 caminhões, 6 ônibus, 4 micro-ônibus, 5 tratores, 5 veículos do tipo Mercedes-Benz Sprinter, 3 veículos do tipo Renault Master, 2 retroescavadeiras, 2 camionetes Mitsubishi Triton, aproximadamente 50 veículos leves e 1 motocicleta. Essa frota é utilizada pelas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais, bem como, quando cabível, pelos órgãos de segurança pública atendidos por meio de convênios ou instrumentos congêneres, sendo indispensável a realização de manutenção contínua para garantir sua disponibilidade, segurança e adequado funcionamento.

Ressalta-se que a composição da frota possui caráter dinâmico, podendo sofrer alterações durante a vigência da futura contratação em decorrência da incorporação de novos veículos e equipamentos, substituições, alienações, baixas patrimoniais, transferências entre unidades administrativas ou outras necessidades da Administração Pública, sem que tais alterações descaracterizem a natureza do objeto ou comprometam a execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para a adequada execução dos serviços de manutenção da frota municipal, as empresas contratadas deverão possuir estrutura física, equipamentos, ferramentas e equipe técnica compatíveis com a natureza, a complexidade e as características dos serviços correspondentes a cada lote.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, mediante utilização de equipamentos e ferramentas adequados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos veículos e máquinas, as normas de segurança e as demais exigências previstas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

A contratada deverá disponibilizar estrutura suficiente para realizar os serviços preventivos e corretivos, diagnósticos, desmontagens, reparos, substituições, regulagens, testes e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

REGRAS GERAIS DE IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIDADE OPERACIONAL:
A empresa adjudicatária de cada lote deverá disponibilizar estrutura física e operacional adequada no Município de Morro da Fumaça/SC, compatível com a especialidade adjudicada, incluindo instalações, equipamentos, ferramentas, equipe técnica e demais recursos especificados neste Termo de Referência e no checklist correspondente.

Para a implantação, organização ou adequação da estrutura será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da convocação formal da

Administração, após a declaração da licitante vencedora/adjudicatária do respectivo lote. Ao término desse prazo, e antes da homologação do certame, a Administração realizará vistoria ou diligência técnica para verificar objetivamente o atendimento integral dos requisitos aplicáveis, registrando a aprovação ou, se for o caso, as pendências constatadas.

A comprovação da estrutura local será exigida exclusivamente da licitante vencedora/adjudicatária de cada lote, não constituindo condição de habilitação de todos os participantes. A aprovação formal da estrutura, após vistoria realizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contado da convocação, será condição para o prosseguimento das etapas de homologação e formalização da contratação, conforme o edital. A empresa não poderá iniciar os serviços nem receber Ordens de Serviço antes da liberação expressa da estrutura pela Administração. O descumprimento injustificado do prazo ou a não aprovação da estrutura será registrado e tratado conforme as consequências previstas no edital e na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

A exigência de disponibilidade operacional no Município decorre das necessidades de atendimento rápido, fiscalização, redução de deslocamentos, remoção e minimização da indisponibilidade da frota, conforme justificativa do ETP, devendo ser cumprida por todas as empresas adjudicatárias, em relação aos respectivos lotes, nos termos objetivos deste Termo de Referência.

GARANTIAS E QUALIDADE: As peças, componentes, acessórios e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, originais, genuínos ou de primeira linha, compatíveis com as especificações técnicas e aplicações de cada veículo ou equipamento, acompanhados de comprovação de procedência e garantia, sendo vedada a utilização de peças usadas ou recondicionadas, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, devidamente justificada. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços de mão de obra executados,

contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior previsto pelo fabricante, pela legislação ou pelo contrato. Para as peças, deverá ser observada a garantia do fabricante e, quando aplicável, a garantia legal, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração. Defeitos relacionados à execução inadequada ou às peças fornecidas deverão ser corrigidos ou substituídos sem ônus adicional, após comunicação formal da fiscalização.

GESTÃO AMBIENTAL: A contratada deverá segregar, identificar, acondicionar e armazenar adequadamente os resíduos resultantes dos serviços, inclusive óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, embalagens contaminadas, peças e componentes, providenciando coleta, transporte, logística reversa ou destinação ambientalmente adequada, conforme a classificação do resíduo e a legislação aplicável, incluindo as Resoluções CONAMA nº 362/2005, nº 416/2009 e nº 401/2008 e suas alterações.

É vedado o descarte irregular em lixo comum, solo, águas, redes pluviais ou de esgoto, bem como a queima ou destinação não autorizada. Deverão ser mantidos e apresentados à fiscalização, quando solicitados, os comprovantes de coleta, transporte e destinação, manifestos, certificados e licenças ambientais exigíveis, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS

A empresa contratada deverá possuir oficina e estrutura física adequada para a execução de serviços de elétrica e eletrônica automotiva em caminhões e ônibus, dispondo de equipamentos e ferramentas compatíveis com os sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos que compõem a frota municipal.

Deverá possuir equipamentos para diagnóstico de sistemas elétricos e eletrônicos automotivos, incluindo scanner automotivo compatível com os veículos atendidos, multímetros digitais, equipamentos para teste de baterias e alternadores, fontes de alimentação, ferramentas elétricas e isoladas, equipamentos para testes de

sistemas de partida e carga, além de instrumentos necessários à identificação de falhas elétricas e eletrônicas.

Deverá possuir equipamentos capazes de realizar diagnóstico em sistemas eletrônicos que utilizem redes de comunicação veicular, inclusive protocolo CAN FD, quando aplicável aos veículos da frota municipal.

De forma específica, quando tecnicamente necessária para os veículos contemplados no lote, deverá disponibilizar Adaptador de Rede CAN FD para Scanner 3 RAVEN – modelo 108833, ou equipamento equivalente que apresente as mesmas funcionalidades e compatibilidade técnica, mediante comprovação documental adequada.

A empresa deverá dispor de estrutura coberta e adequada para o atendimento de caminhões e ônibus, permitindo a execução segura dos serviços, bem como de ferramentas e equipamentos para desmontagem, manutenção, testes e reparos dos componentes elétricos e eletrônicos.

Deverá manter profissionais com experiência compatível com os serviços de elétrica e eletrônica automotiva, em quantidade suficiente para atender à demanda contratada.

A empresa adjudicatária deverá manter, para o Lote 01, estrutura física e operacional no Município de Morro da Fumaça/SC, em conformidade com as regras gerais de implantação, os requisitos técnicos deste lote e o checklist de vistoria, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos contado da convocação formal da Administração.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM MÁQUINAS PESADAS

A empresa contratada deverá possuir oficina, equipamentos e estrutura compatíveis com a execução de serviços elétricos e eletrônicos em máquinas pesadas, incluindo máquinas de construção, equipamentos de terraplenagem, tratores e demais equipamentos contemplados na frota municipal.

Deverá possuir scanner ou equipamento de diagnóstico compatível com os sistemas eletrônicos das máquinas atendidas, multímetro digital, fonte de alimentação, ferramentas isoladas, equipamentos para teste de baterias, alternadores, motores de partida e demais componentes elétricos.

A estrutura deverá possibilitar a realização de diagnóstico e reparos nos sistemas de partida, carga, iluminação, sinalização, instrumentação, módulos eletrônicos, sensores, chicotes elétricos e demais componentes elétricos e eletrônicos.

Deverá manter profissional ou equipe técnica com experiência compatível com serviços de elétrica e eletrônica em máquinas pesadas.

A empresa deverá possuir área adequada e segura para execução dos serviços, com equipamentos de proteção individual e coletiva necessários às atividades.

LOTE 03 – SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS

A empresa contratada deverá possuir espaço apropriado para execução de serviços de funilaria, chapeação e pintura em veículos de passeio, utilitários e motocicletas, dispondo de área coberta, organizada, ventilada e compatível com as dimensões dos bens atendidos.

Deverá possuir equipamentos e ferramentas adequados para desmontagem, alinhamento, recuperação e substituição de componentes de carroceria e estruturas, incluindo ferramentas de funilaria, equipamentos de soldagem, lixadeiras, esmerilhadeiras, compressores, pistolas de pintura e demais instrumentos compatíveis com os veículos e motocicletas atendidos.

Deverá possuir cabine de pintura ou estrutura tecnicamente adequada para preparação e aplicação de tintas, observadas as normas de segurança e ambientais aplicáveis.

Deverá contar com profissionais capacitados para execução de serviços de funilaria, chapeação e pintura em veículos de passeio, utilitários e motocicletas, garantindo acabamento compatível com as características originais de cada bem.

Os materiais empregados deverão ser adequados ao serviço e compatíveis com o acabamento original do veículo ou da motocicleta, sendo responsabilidade da contratada garantir a qualidade dos materiais e dos serviços executados.

'Os serviços que envolverem atividades de pintura deverão apresentar a respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) ou documento equivalente, emitido pelo órgão ambiental competente, que comprove a regularidade ambiental da atividade.'

LOTE 04 – SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS

A empresa contratada deverá possuir oficina adequada para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, equipada com elevadores ou suportes apropriados, ferramentas específicas, equipamentos de diagnóstico e instrumentos necessários à execução dos serviços.

Deverá possuir equipamentos para diagnóstico e manutenção dos sistemas de ignição, alimentação, injeção eletrônica, transmissão, freios, suspensão, direção, motor e sistemas elétricos das motocicletas.

Deverá dispor de manômetros, multímetros, equipamentos de teste de ignição, equipamentos de diagnóstico eletrônico e demais ferramentas necessárias à execução dos serviços.

A empresa deverá manter profissional ou equipe técnica com experiência compatível com manutenção mecânica e elétrica de motocicletas.

Os serviços deverão compreender, quando necessários, manutenção preventiva e corretiva de motores, freios, suspensão, transmissão, embreagem, sistema elétrico, alimentação, injeção eletrônica e demais componentes das motocicletas.

LOTE 05 – SERVIÇOS DE MECÂNICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS

A empresa contratada deverá possuir oficina com estrutura física compatível com as dimensões e características de caminhões, ônibus e vans, permitindo a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Deverá dispor de ferramentas e equipamentos adequados para manutenção de motores, sistemas de transmissão, embreagem, freios, suspensão, direção, diferencial, sistemas hidráulicos, pneumáticos e demais componentes mecânicos dos veículos.

Deverá possuir equipamentos para diagnóstico de falhas mecânicas e eletrônicas, incluindo scanner automotivo compatível com os veículos atendidos, quando necessário.

A oficina deverá dispor de equipamentos para levantamento e movimentação dos veículos, ferramentas pneumáticas e elétricas, torquímetros, macacos e demais equipamentos compatíveis com o peso dos veículos.

Deverá possuir equipamentos de medição e diagnóstico, incluindo manômetros, paquímetros, micrômetros, relógios comparadores e demais instrumentos necessários à execução dos serviços.

A empresa deverá manter equipe técnica composta por profissionais com experiência compatível com manutenção de caminhões, ônibus e vans, em quantidade suficiente para atender à demanda.

A estrutura deverá possuir área coberta e adequada para execução dos serviços, garantindo segurança dos veículos, dos trabalhadores e dos equipamentos.

LOTE 06 – SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS

A empresa contratada deverá possuir estrutura física, equipamentos e ferramentas compatíveis com a manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Deverá estar equipada para execução de serviços em motores, transmissões, diferenciais, sistemas hidráulicos, freios, direção, suspensão, sistemas de alimentação, arrefecimento e demais componentes mecânicos das máquinas.

Deverá possuir equipamentos adequados para diagnóstico e manutenção de sistemas hidráulicos, incluindo instrumentos para verificação de pressão, ferramentas para desmontagem e montagem de componentes e equipamentos necessários à identificação de vazamentos e falhas.

Deverá dispor de equipamentos de movimentação e levantamento compatíveis com o porte e peso das máquinas atendidas, além de ferramentas manuais, pneumáticas e hidráulicas apropriadas.

Deverá manter profissionais com experiência comprovada ou compatível com a execução de serviços de manutenção em máquinas pesadas, tais como retroescavadeiras, escavadeiras, tratores, máquinas de terraplenagem e equipamentos similares.

A empresa deverá possuir espaço físico adequado para recebimento e manutenção das máquinas, permitindo a execução segura dos serviços e a permanência dos equipamentos durante o período necessário à manutenção.

LOTE 07 – SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS PESADAS

A empresa contratada deverá possuir estrutura física compatível com o porte dos veículos e máquinas abrangidos pelo lote, dispondo de área coberta e adequada para realização de serviços de funilaria, chapeação, recuperação e pintura.

Deverá possuir equipamentos e ferramentas apropriados para desmontagem, alinhamento, recuperação e substituição de componentes estruturais e de carroceria, incluindo equipamentos de soldagem, lixadeiras, esmerilhadeiras, compressores, pistolas de pintura, ferramentas de funilaria e equipamentos de medição e alinhamento.

Deverá possuir estrutura adequada para preparação das superfícies, aplicação de primer, pintura e acabamento, observadas as normas de segurança e ambientais aplicáveis.

Para veículos de maior porte e máquinas pesadas, a estrutura deverá possuir dimensões suficientes para permitir a entrada, movimentação e execução segura dos serviços.

Deverá manter profissionais capacitados e com experiência compatível com serviços de funilaria, chapeação e pintura em veículos pesados e máquinas.

Os materiais utilizados deverão ser compatíveis com o tipo de veículo ou máquina e adequados ao acabamento pretendido, cabendo à contratada garantir a qualidade dos materiais e dos serviços realizados.

'Os serviços que envolverem atividades de pintura deverão apresentar a respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) ou documento equivalente, emitido pelo órgão ambiental competente, que comprove a regularidade ambiental da atividade.'

LOTE 08 – SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS

A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica e física adequada para a execução de serviços de manutenção mecânica e eletrônica de veículos leves e utilitários da frota municipal, incluindo equipamentos e instrumentos necessários para diagnósticos precisos, reparos e manutenção preventiva.

Deverá dispor de equipamentos para análise de sistemas eletrônicos automotivos capazes de realizar diagnósticos em sistemas analógicos e digitais de injeção eletrônica, bem como em veículos carburados. Também deverá possuir instrumentos convencionais de medição e diagnóstico mecânico, como micrômetros, relógios comparadores (inclusive súbito), paquímetros, manômetros para medição de pressão de óleo, combustível e compressão, bomba de vácuo,

estetoscópio automotivo e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e lubrificação.

Será obrigatória a posse de equipamentos compatíveis com o protocolo CAN FD (Controller Area Network – Flexible Data Rate), garantindo leitura e interpretação adequadas dos sistemas eletrônicos das unidades veiculares do Município. De forma específica, será exigido o Adaptador de Rede CAN FD para Scanner 3 RAVEN – modelo 108833, ou equipamento equivalente, com as mesmas funcionalidades e compatibilidade técnica, comprovada por nota fiscal, manual técnico ou certificado de calibração.

A oficina deverá possuir no mínimo três (03) elevadores automotivos, compatíveis com o peso dos veículos a serem atendidos, bem como máquina para troca de óleo de câmbio automático.

A contratada deverá disponibilizar, no prazo de implantação previsto neste Termo de Referência, estabelecimento operacional no Município de Morro da Fumaça/SC, devidamente equipado e com, no mínimo, dois (02) mecânicos permanentes, respeitados os demais requisitos específicos deste lote.

A comprovação da estrutura ocorrerá mediante vistoria técnica realizada após a convocação formal da adjudicatária e observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação, nos termos das regras gerais deste Termo de Referência. O início da execução ficará condicionado à aprovação formal da estrutura.

LOTE 09 – SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS

A empresa contratada deverá dispor de oficina equipada para execução de serviços elétricos e eletrônicos em veículos leves e utilitários, com scanner automotivo

atualizado, multímetro digital, fonte de alimentação, ferramentas isoladas, e equipamentos de teste de alternadores e baterias.

Deverá manter profissional eletricista automotivo capacitado e com experiência comprovada, garantindo diagnóstico e reparo adequados em sistemas de iluminação, partida, carga e injeção eletrônica.

A oficina deverá contar com instalações seguras, área coberta e bem iluminada, disponibilizadas operacionalmente no Município de Morro da Fumaça/SC, conforme prazo de implantação e condições de vistoria deste Termo de Referência.

Observação: os requisitos do checklist constituem condições mínimas de estrutura e capacidade operacional a serem comprovadas pela empresa vencedora/adjudicatária do respectivo lote após sua convocação formal, observado o prazo de implantação de até 30 (trinta) dias corridos. Cada requisito será registrado individualmente como ATENDE ou NÃO ATENDE, com descrição objetiva da evidência verificada e das eventuais pendências no campo de observações. A vistoria poderá ser instruída por fotografias, documentos de propriedade, locação ou disponibilidade dos equipamentos, notas fiscais, manuais, registros profissionais, contratos de trabalho ou outros meios idôneos que demonstrem a efetiva disponibilidade da estrutura e da equipe exigidas.

A vistoria verificará o atendimento dos requisitos técnicos e operacionais aplicáveis, constituindo condição para liberação da execução dos serviços. As inconformidades serão documentadas e tratadas conforme o edital, o instrumento contratual e a Lei nº 14.133/2021, com adoção das providências cabíveis. A empresa não poderá receber Ordens de Serviço antes da aprovação formal de sua estrutura.

CHECKLIST DE VISTORIA TÉCNICA – LOTES 01 A 09

Processo: _____ **Licitante:** _____

CNPJ: _____ **Data: //**_____

Responsável pela vistoria: _____

LOTE 01 – ELÉTRICA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Oficina adequada para caminhões e ônibus	☐	☐	
Scanner automotivo compatível	☐	☐	
Equipamento/protocolo CAN FD	☐	☐	
Adaptador CAN FD ou equivalente	☐	☐	
Multímetro e fonte de alimentação	☐	☐	
Testador de bateria e alternador	☐	☐	
Ferramentas elétricas e isoladas	☐	☐	
Profissional qualificado em elétrica automotiva	☐	☐	
Estrutura geral adequada	☐	☐	

LOTE 02 – ELÉTRICA EM MÁQUINAS PESADAS

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Oficina adequada para máquinas pesadas	☐	☐	
Scanner/equipamento de diagnóstico	☐	☐	
Multímetro e fonte de alimentação	☐	☐	
Testador de bateria e alternador	☐	☐	
Testador de motor de partida	☐	☐	
Ferramentas elétricas e isoladas	☐	☐	
Profissional qualificado	☐	☐	
Estrutura geral adequada	☐	☐	

LOTE 03 – FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Área coberta para execução dos serviços	☐	☐	
Cabine ou área adequada para pintura	☐	☐	
Compressor e pistolas de pintura	☐	☐	
Lixadeiras e ferramentas de acabamento	☐	☐	
Ferramentas de funilaria e chapeação	☐	☐	
Equipamentos de soldagem	☐	☐	

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Materiais adequados para pintura	☐	☐	
Profissional qualificado	☐	☐	
Estrutura geral adequada	☐	☐	

LOTE 04 – MECÂNICA EM MOTOCICLETAS

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Oficina adequada para motocicletas	☐	☐	
Elevador/suporte para motocicletas	☐	☐	
Ferramentas específicas	☐	☐	
Compressor e torquímetro	☐	☐	
Equipamentos de diagnóstico eletrônico	☐	☐	
Instrumentos de medição de compressão	☐	☐	
Ferramentas para motor, freios e suspensão	☐	☐	
Profissional especializado	☐	☐	
Estrutura geral adequada	☐	☐	

LOTE 05 – MECÂNICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Oficina adequada ao porte dos veículos	☐	☐	
Área coberta para execução dos serviços	☐	☐	
Equipamentos de levantamento/movimentação	☐	☐	
Ferramentas manuais, pneumáticas e elétricas	☐	☐	
Scanner automotivo compatível	☐	☐	
Torquímetros e instrumentos de medição	☐	☐	
Equipamentos para motor e transmissão	☐	☐	
Equipamentos para freios, suspensão e direção	☐	☐	
Profissionais qualificados	☐	☐	
Estrutura geral adequada	☐	☐	

LOTE 06 – MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Oficina adequada para máquinas pesadas	☐	☐	
Área compatível com o porte das máquinas	☐	☐	
Equipamentos de levantamento/movimentação	☐	☐	
Ferramentas manuais, pneumáticas e hidráulicas	☐	☐	

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Equipamentos para manutenção de motores	☐	☐	
Equipamentos para transmissão e diferenciais	☐	☐	
Equipamentos para sistemas hidráulicos	☐	☐	
Manômetros/equipamentos de teste hidráulico	☐	☐	
Profissionais qualificados	☐	☐	
Estrutura geral adequada	☐	☐	

LOTE 07 – FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA – PESADOS

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Área coberta compatível com veículos pesados	☐	☐	
Espaço adequado para funilaria e chapeação	☐	☐	
Equipamentos de soldagem	☐	☐	
Lixadeiras e esmerilhadeiras	☐	☐	
Compressor e pistolas de pintura	☐	☐	
Cabine/área adequada para pintura	☐	☐	
Ferramentas de funilaria e recuperação	☐	☐	
Equipamentos de alinhamento	☐	☐	

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Profissionais qualificados	☐	☐	
Estrutura geral adequada	☐	☐	

LOTE 08 – MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Três elevadores automotivos instalados e funcionais	☐	☐	
Máquina para troca de óleo de câmbio automático	☐	☐	
Equipamentos de diagnóstico (scanner e adaptador CAN FD	☐	☐	
Bomba de vácuo e manômetros	☐	☐	
Condições gerais adequadas de atendimento	☐	☐	

LOTE 09 – ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES

ITEM A VERIFICAR	✓	✗	OBS.
Técnico especializado em elétrica automotiva	☐	☐	
Multímetro, osciloscópio e alicate amperímetro	☐	☐	
Scanner automotivo compatível	☐	☐	
Ferramentas e materiais elétricos em boas condições	☐	☐	

RESULTADO DA VISTORIA

Lote(s) vistoriado(s): _____

☐ **ATENDE**

☐ **NÃO ATENDE**

Observações:

_____

_____

Responsável pela empresa: _____

Assinatura: _____

Responsável pela vistoria: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: //_____

DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO E DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS

A empresa vencedora/adjudicatária deverá comprovar, na etapa de verificação da estrutura operacional e dentro do prazo de implantação, a regularidade do estabelecimento local perante os órgãos competentes, inclusive por meio de alvará de funcionamento municipal quando legalmente exigível. Essa comprovação não será exigida previamente de todos os licitantes como requisito de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021)

A execução será parcelada, conforme a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais e dos demais órgãos abrangidos pelo objeto, mediante diagnóstico, orçamento detalhado, conferência e autorização expressa da Administração, seguida de Ordem de Serviço ou documento equivalente, observados os preços referenciais, os valores-hora e os descontos contratados.

PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO: a Administração identificará o veículo ou equipamento e a necessidade de manutenção; a contratada realizará diagnóstico e apresentará orçamento discriminando os serviços, as horas estimadas de mão de obra, as peças, a quantidade, o código ou identificação, o preço unitário de referência, o percentual de desconto aplicável às peças, o valor final das peças após o desconto e o valor da mão de obra calculado pelo valor-hora do respectivo lote, sem desconto, além do prazo estimado para conclusão. O orçamento será conferido e autorizado por servidor designado, antes de qualquer execução ou fornecimento.

Os serviços e peças adicionais não previstos na autorização original dependerão de orçamento complementar e de nova autorização expressa. A contratada informará eventuais impossibilidades, atrasos e alterações no prazo estimado, mediante justificativa à fiscalização.

PLATAFORMA TRAZ VALOR: para as peças, o sistema será utilizado como referência de consulta e formação dos orçamentos. A contratada poderá consultar os itens e elaborar propostas, mas não aprovar, autorizar ou concluir definitivamente os orçamentos em nome da Administração. A verificação de compatibilidade, quantitativos, preço referencial e desconto e a aprovação final competirão exclusivamente aos servidores designados.

Cada orçamento de peça deverá identificar o veículo ou equipamento, o item e seu código, quando disponível, a quantidade, a referência de preço consultada, o percentual de desconto ofertado e o valor líquido. A contratada manterá os registros das consultas, com a data e a referência utilizada, disponibilizando-os

quando solicitados. Na ausência de item na plataforma, sua aquisição dependerá de pesquisa e justificativa de preço, com autorização prévia específica da Administração.

REMOÇÃO E TRANSPORTE: quando solicitado pela Administração, a contratada deverá providenciar meios de remoção compatíveis com o porte e a natureza do veículo, máquina ou equipamento impossibilitado de locomoção, inclusive guincho ou caminhão-plataforma quando pertinente. Nas ocorrências emergenciais, notadamente em via pública ou local que ofereça risco ou obstrua a circulação, o prazo máximo para retirada será de 01 (uma) hora do recebimento da comunicação; nas remoções programadas, o prazo será de 03 (três) horas, contado do horário ajustado.

A retirada e o transporte dentro da área de abrangência da AMREC ocorrerão sem ônus adicional à Administração. Fora dessa área, a contratada poderá apresentar 03 (três) orçamentos de remoção/transporte, com prestador, trajeto e valor, para autorização expressa prévia, sendo eventual pagamento limitado ao valor autorizado e condicionado aos comprovantes pertinentes. Despesas sem autorização prévia não serão reembolsadas, ressalvadas situações excepcionais justificadas e reconhecidas formalmente pela Administração.

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO: os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive ambulâncias e transporte de pacientes, e do Corpo de Bombeiros terão prioridade de atendimento. Em manutenção corretiva, a contratada iniciará efetivamente o diagnóstico ou avaliação técnica em até 01 (uma) hora da apresentação do veículo à oficina ou de sua retirada, conforme o caso, não bastando seu simples registro administrativo ou inclusão em fila.

O prazo de uma hora se refere ao início efetivo do atendimento, não à conclusão do reparo. A contratada manterá prioridade operacional, comunicará o diagnóstico e a previsão de conclusão, e somente iniciará intervenções e aplicações de peças após a autorização administrativa pertinente.

FINALIZAÇÃO: após os serviços, a contratada apresentará relatório de execução, peças aplicadas, horas de mão de obra e testes efetuados; o fiscal verificará a conformidade com a Ordem de Serviço e solicitará, quando necessário, correções antes do recebimento e do atesto.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea "f" da Lei 14.133/2021).

Ficam designados Gestor e Fiscal do Contrato, responsáveis, respectivamente, pelo acompanhamento da execução e pela verificação/atesto dos serviços prestados, nos termos do Decreto Municipal vigente.

Gestor do contrato/ata			
Vagner Serafim da Cruz	Chefe do Departamento do pátio de Máquinas	7553	FROTA
Fiscal do contrato/ata			
Gustavo Elias da COSTA	Assessor Administrativo de trânsito	7771	FROTA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea "g" da Lei 14.133/2021)

A medição considerará exclusivamente as Ordens de Serviço previamente autorizadas e os serviços efetivamente executados e aprovados, com indicação das horas de mão de obra, do valor-hora contratual definido para o respectivo lote, sem aplicação de desconto, das peças efetivamente fornecidas e aplicadas, do preço referencial consultado no sistema Traz Valor e do percentual de desconto aplicado às peças.

Para medição, a contratada apresentará relatório com identificação do veículo ou equipamento, diagnóstico, serviços realizados, horas executadas, peças aplicadas, valores, data e identificação da Ordem de Serviço. O recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis, observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos e prazos estabelecidos no contrato, com verificação e atesto pelo fiscal designado.

Os serviços incorretos, incompletos ou divergentes da Ordem de Serviço deverão ser corrigidos antes do atesto, sem ônus adicional, ressalvadas as hipóteses contratualmente previstas. A emissão da Nota Fiscal e a liquidação deverão observar o recebimento definitivo e a documentação fiscal exigível.

Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, observadas a apresentação regular da Nota Fiscal, a comprovação da execução, o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e a regulamentação municipal aplicável.

8.2. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Condições de pagamento:

8.3.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.3.2. Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratado e do contratante;

c) o valor a pagar;

d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.3.4. O Decreto Municipal n° 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

9.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, incidente exclusivamente sobre os preços referenciais das peças constantes do sistema Traz Valor, desde que atendidos integralmente os requisitos deste Termo de Referência, do edital e de seus anexos, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. A proposta será julgada por lote pelo maior percentual de desconto, aplicável exclusivamente sobre os valores de referência das peças, componentes e acessórios constantes do sistema Traz Valor. Os valores-hora estimados de mão de obra indicados neste Termo de Referência constituem preços fixos de

referência para a disputa e para a execução contratual, não sendo submetidos ao percentual de desconto ofertado para as peças.

Exemplo:

Exemplo meramente ilustrativo: para uma peça com preço de referência de R$ 1.000,00 no sistema Traz Valor e desconto ofertado de 20%, o valor da peça após a aplicação do desconto será de R$ 800,00. Para o mesmo serviço, o valor-hora de mão de obra permanecerá aquele definido para o respectivo lote neste Termo de Referência, por exemplo, R$ 150,00 por hora, sem aplicação do desconto.

LOTE	% PEÇAS	VALOR DA HORA CONFORME PESQUISA	VALOR DA HORA DE MÃO DE OBRA
EXEMPLO – PEÇAS E MÃO DE OBRA	20% (peças)	R$ 150,00	R$ 150,00 (sem desconto)

9.3. O percentual de desconto oferecido pela licitante será aplicado exclusivamente sobre os preços referenciais das peças, componentes e acessórios consultados no sistema Traz Valor. A mão de obra será remunerada conforme os valores-hora estabelecidos para cada lote, sem aplicação do desconto. A adjudicação observará o maior percentual de desconto válido por lote e os demais critérios objetivos definidos no edital.

Modo de disputa:	Aberto
Sistema de cotas:	Ampla concorrência
Intervalo de lances:	0,01%
Forma de julgamento:	Maior percentual de desconto por lote (peças)
Critério de julgamento:	Maior percentual de desconto

Modalidade de Licitação:	Pregão eletrônico
Formalização da licitação:	Registro de Preço

9.4. DO REAJUSTAMENTO: as atualizações ordinárias dos preços de referência das peças no sistema Traz Valor serão utilizadas na apuração dos valores das peças autorizadas, preservado o percentual de desconto contratado, não se confundindo com reajuste da mão de obra. Os valores-hora da mão de obra poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por índice oficial que venha a substituí-lo. A revisão por desequilíbrio econômico-financeiro observará procedimento próprio e os pressupostos legais, mediante comprovação e decisão administrativa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021)

O valor estimado da contratação é de R$ 3.166.350,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), compreendendo a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças necessárias à manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Às infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso, as sanções do art. 156 da

mesma Lei: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os critérios previstos no edital e no contrato. O descumprimento dos prazos operacionais, de implantação, de remoção ou de atendimento será documentado e apurado segundo as condições contratualmente estabelecidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado pelo maior percentual de desconto por lote, incidente exclusivamente sobre os preços referenciais das peças definidos no item 9, permanecendo os valores-hora da mão de obra conforme os valores estabelecidos neste Termo de Referência, observados os requisitos técnicos e legais, a pesquisa de preços e os critérios objetivos previstos no edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A CONTRATADA deverá:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas, prazos e condições estabelecidas pela CONTRATANTE;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Fornecer peças originais ou autorizadas pelo fabricante, garantindo a procedência quando solicitado;
- Refazer serviços ou substituir peças consideradas inadequadas pela CONTRATANTE;

- Responder por danos causados aos veículos sob sua responsabilidade durante a execução dos serviços;
- Zelar pela segurança dos veículos enquanto estiverem sob sua guarda;
- Atender às solicitações e fiscalizações realizadas pela CONTRATANTE, corrigindo eventuais irregularidades;
- Encaminhar Nota Fiscal/Fatura no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução dos serviços;
- Cumprir rigorosamente os prazos e condições contratuais, observando as determinações da CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas trabalhistas e encargos relativos aos seus empregados.

Disponibilizar e manter a estrutura operacional no Município, com equipamentos, equipe e condições compatíveis com o lote, dentro do prazo de implantação e após liberação formal da Administração;

Providenciar a remoção de veículos e equipamentos imobilizados nos prazos e nas condições previstos neste Termo de Referência;

Assegurar o atendimento prioritário dos veículos essenciais da Saúde e do Corpo de Bombeiros, com início efetivo do diagnóstico no prazo contratual;

Apresentar orçamento prévio detalhado e executar apenas serviços e fornecimentos previamente autorizados, mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente;

Manter comprovantes de consulta dos preços referenciais, aplicação dos descontos, execução dos serviços, fornecimento das peças e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, disponibilizando-os à fiscalização;

Atender às obrigações de garantia dos serviços e materiais e reparar falhas imputáveis à execução ou às peças fornecidas, sem custo adicional nas hipóteses aplicáveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- Emitir a Nota de Empenho em favor da CONTRATADA;
- Elaborar e assinar o contrato, conforme este Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para a execução dos serviços;
- Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;
- Fornecer, em tempo hábil, informações e orientações necessárias à execução do serviço;
- Atestar faturas ou Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidores responsáveis pela conferência de orçamentos, compatibilidade de peças, quantitativos, preços referenciais e descontos e pela aprovação expressa das Ordens de Serviço;

Realizar a vistoria da estrutura disponibilizada pela vencedora/adjudicatária após o prazo de implantação e registrar a autorização formal para início da execução;

Acompanhar e registrar a execução, receber e conferir relatórios, verificar a conformidade e atestar os serviços efetivamente realizados antes do processamento do pagamento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea "j" da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária e a comprovação da disponibilidade de recursos serão realizadas por ocasião da formalização de cada contratação, emissão de empenho ou instrumento equivalente, conforme a demanda e a regulamentação municipal aplicável.

15. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. A eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata, mediante justificativa e demonstração da manutenção da vantajosidade, observadas as condições legais e regulamentares, não implicando renovação automática dos quantitativos originalmente registrados.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A atualização dos preços referenciais de peças no sistema Traz Valor não constitui, por si só, reequilíbrio econômico-financeiro. Eventual revisão extraordinária dependerá de demonstração dos pressupostos legais aplicáveis, mediante requerimento instruído e decisão administrativa. Para mão de obra, observar-se-á a cláusula própria de reajustamento, com índice e data-base definidos no edital e no contrato.

17. BENEFICIO LOCAL/REGIONAL

Não se aplica.

Morro da Fumaça/SC, 17 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VAGNER SERAFIM DA CRUZ
Data: 17/11/2026 11:00:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vagner Serafim da Cruz

Chede de Dep. do Pátio de Maquinas

7553